

**ATENÇÃO:**

Atualizar Fi-RH para versão 7.05.0004 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).

DIRF 2024 - ANO CALENDÁRIO 2023**Atenção:**

Antes de gerar a DIRF 2024 (Ano-Base 2023) no Fi-RH, realize em todas as fontes utilizadas:

- Em Editar / Planilha de Fechamentos, no menu de ferramentas acesse a função "Recalcular Rendimentos T e NT" (), em seguida defina o período inicial e final, conforme exemplo ao lado:



- Clique em "Processar" (**NÃO altere o Filtro padrão**).

Esse procedimento recalcula os Rendimentos Tributáveis e Não Tributáveis (Itens V917 a V920) nos **períodos fechados** indicados.

- Rendimentos Tributáveis: Itens **com incidência** de IRRF no período fechado.
- Rendimentos Não Tributáveis: Itens **sem incidência** de IRRF no período fechado.

- Após realizar o procedimento, verifique a DIRF.

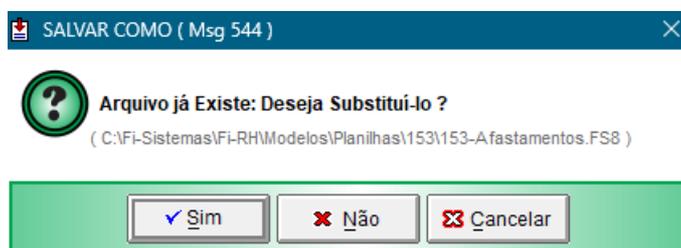
- Lembre-se de cadastrar todas as Férias (Inclusive as Rescisórias) no Fi-RH.

.Informe de Rendimentos: Revisada apresentação dos Planos de Saúde na página 2 do Informe de Rendimentos, no grupo "7 - Informações Complementares", quando a empresa possui mais de 9 planos no Cadastro de Planos de Saúde ().

.DIRF Magnético e Conferência / Informe: Somente para os funcionários transferidos, os relatórios não consideram mais valores de Férias que tenham ocorrido antes ou no mesmo mês da data de entrada (campo C421), nem depois ou no mesmo mês da data de saída (campo C423).

OUTROS AJUSTES

.Botão Salvar Como: Quando o usuário utiliza o botão "Salvar Como" () em qualquer tela do sistema para salvar um arquivo/modelo/planilha, se o nome do arquivo já existe no diretório selecionado, agora a seguinte mensagem é apresentada para confirmar a substituição do arquivo:

**OBSERVAÇÕES**

.DIRF: Na transmissão da DIRF, nos meses em que o funcionário teve Salário e Férias, o novo registro para Desconto Simplificado pode retornar AVISO "O limite mensal de desconto simplificado permitido pela legislação para o ano-calendário é de R\$ 528,00". O desconto simplificado pode ser aplicado tanto no Salário quanto nas Férias, portanto, o valor a ser enviado naquele mês é o dobro.

.DIRF Conferência: O valor do desconto simplificado não será apresentado no relatório de conferência.

**.Dependentes S-1210:**

- No grupo <dependente> do eSocial, devem ser enviados os dados tanto para IRRF, Salário Família, Pensão Judicial (Alimentando) e Plano de Saúde Coletivo Empresarial.
- Na versão S-1.2 todos os dependentes utilizados para qualquer um dos casos citados acima, devem estar cadastrados. O cadastro das informações é feito nos eventos de admissão S-2200/S-2300 ou no evento de alteração cadastral S-2205.
- Quando enviado o evento S-2205, todas as informações são enviadas novamente, e com isso todos os dependentes do cadastrado serão enviados. Caso não deseje enviar algum dependente, delete o campo 34 (Tipo de Dependente) do Cadastro de Dependentes.
- Verifique as datas de dependência de IRRF (linha 10 e 11) e Salário Família (linha 12 e 13), lembrando que para alimentando e plano de saúde, não sendo estes dependentes para IRRF / SFAM, as datas citadas não devem estar cadastradas.
- Outras informações sobre o evento S-1210 do leiaute S-1.2, leia AJUSTES / IMPLEMENTAÇÕES da versão 7.05.01. (https://www.folli.com.br/htm/Fi-RH_Ajustes_70501.pdf)

.Dados de Pagamento: Cadastrar as datas de Pagamento é fundamental para que o sistema efetue os cálculos, sobretudo de IRRF, e separar valores em alguns relatórios, notadamente eSocial, DIRF e Informe Rendimentos, portando cadastre todas as datas de pagamento.

.Modelo Coluna: A partir da versão 7.04.07, sempre informar os códigos G301 ou G302 na frente dos itens de Férias nos modelos coluna, planilha e outros.

- G301 = Busca valores do Pagamento (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G301}{V670};
- G302 = Busca valores do Gozo (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G302}{V231}.

.Tributação PIS / COFINS: A partir de 24/01/2024, o preenchimento do campo Tributação PIS / COFINS: S/N” (no Cadastro de Empresas, aba “eSocial”, campo 82) gera efeitos na DCTFWeb. Campo exclusivo para sujeitos passivos da contribuição para o PIS/Pasep incidente na folha de pagamento. Lembrando que após o preenchimento, o evento S-1000 deverá ser incluído novamente em 01/2024.

.DARF de PIS: A partir de 24/01/2024, implementado no eSocial e DCTFWeb o cálculo do PIS/Pasep sobre a folha de salários. Conforme leiaute do eSocial, a base utilizada para o cálculo é o retorno do evento Totalizador S-5011 (Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte), ou seja, base de INSS. Portanto, a fórmula de conferência do DARF de PIS foi alterada para:

$$\{V871 + V872 + V873 - V018 - V019 - V150 - V923 - V929 - V930\}.$$

Verificar se valores estão de acordo com a DCTFWeb. PIS (Fórmula do Usuário) {V871+V872-V018-V019-V150}

.Configuração eSocial: Verifique e altere os códigos eSocial dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo, e inclua novamente os itens no evento S-1010.

Itens	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS
V019	4050	1	21	11	11
V902	9932	3	00	9	12
V826 a V837 (C/ incidência)	9299	2	11	11	11
V838 a V849 (S/ incidência)	9299	2	00	9	00